



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.199, DE 16 DE OUTUBRO DE 1991

AUTORIZA O EXECUTIVO A PERMUTAR UMA ÁREA
DE TERRENO.

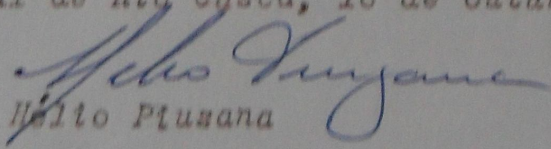
O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Hélio Piusana, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado/ a permutar uma área de terreno medindo de frente 16,15 por 30 metros de fundos, equivalentes a 484,50m², pertencente a Prefeitura Municipal de Rio Casca, confrontando pela frente com Rua Padre Cândido, por uma área de terreno medindo 13,85 por 35 metros de fundos, equivalentes a 484,75m², pertencente ao Sr. Abel Pinto Coelho, situado nos fundos do terreno acima mencionado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir/ tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 16 de outubro de 1991


Hélio Piusana

Prefeito Municipal